142 28

Ata da sessão extraordinária do TRE

No dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala de sessões, às oito horas, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Gonçalves de Silva e presentes o Exmo. Sr. Des. Pedro Braga Afonso Lages, Drs. José Carvalho Macedo, Rodrigo Lemmertz, Teodolfo Coelho, e do Procurador Regional Eleitoral, Substituto, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Dr. Cyro de Teive Machado. O Tribunal autorizou a criação de uma Junta Apuradora que será presidida pelo Juiz Municipal, que deverá, com urgência, relacionar dois nomes efetivos e dois suplentes. Decidiu o Tribunal que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral de Uberlândia deverá presidir a 1ª Junta de sua zona e o Juiz Eleitoral de Grata, que está impedido de apurar na sua zona, será o Presidente da 2ª Junta Apuradora de Uberlândia. Decidiu mais o Tribunal que o Dr. Juiz Municipal de Uberlândia presidirá a Junta Apuradora de Grata. Julgamentos: Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Teodolfo Coelho Processo 828

de Caldas Boaventura. Coligação partidária (UDN - PRP - PSP) Recorrido: Juiz Eleitoral Deram provimento ao recurso, vencido o Exmo. Sr. Relator. Vão os autos ao Exmo. Sr. Dr. Afonso Lopes para lavratura do acórdão. Falou pelo recorrente o Dr. Gilberto Dalabela. 758/58 de Tapuia Boaventura Dr. Cremilto de Justiça Recorrido: Juiz Eleitoral Negaram provimento 845 de Alvinópolis Boaventura: PR Recorrido: Juiz Eleitoral Negaram provimento ao recurso. 851 de Belo Horizonte 25ª Boaventura PR Recorrido: Juiz Eleitoral Achado o julgamento na pedida do Exmo. Sr. Des. Pedro Braga. 839/58 de Cataguari Boaventura: PSD Recorrido: Juiz Eleitoral Negaram provimento ao recurso. Votou pelo Exmo. Sr. Des. Afonso Lopes. Recurso 882 de Conselheiro Lafaiete Boaventura: PR Recorrido Juiz Eleitoral Negaram provimento Registro de candidato nº 4/58 de Belo Horizonte Interessado: PSP Indeferiram o pedido de substituição de candidato porque formulado fora do prazo legal, bem como por conseguinte do pedido de renúncia. 864/58 de Oliveira - Boaventura:

PSD. Recorrido: Juiz Eleitoral julg.
+ sem prejuizo do recurso. 842 de
Lulapina Recorrente: PSD Recorrido
Juiz Eleitoral Negaram provimento
+ ao recurso, digo, recurso. Recurso
858/58 de Ourinhos. Recorrente PSD
Recorrido Juiz Eleitoral Negaram pro-
vimento ao recurso. Consulta 344/58
de Orlândia Consulente: Juiz Eleitoral
Responderam que a competência do Juiz
da Zona é jurisdicional e decorre da dis-
posição legal. 225/58 de Cravinhos Con-
sulente: Juiz Eleitoral Responderam
que não poderá haver seção com
menos de 50 eleitores. O recurso
relatado pelo Exmo. Sr. Dr. Elísio
Fernandes - Recurso nº 842 de Lulapina
Recorrente PSD Recorrido: Juiz Eleitoral
Negaram provimento 487 de Ourinhos
Recorrente PR Recorrido: Juiz Eleitoral
Negaram provimento aos recursos
536/58 de Ribeirão Preto Recorrente
PTB Recorrido: Juiz Eleitoral
Consulta nº 346/58 de Itápolis Consulente
Juiz Eleitoral Responderam negativa-
mente à primeira parte da consulta
e quanto à proclamação do Juiz
da Zona, se fará pelos meios menos
de votos obtidos pelos candidatos; a
competência do Juiz da Zona é ju-
risdicional. Consulta nº 340/58 de Bana-
nal Consulente: Juiz Eleitoral
Responderam negativamente. Os

menhos das mesas receptoras, se não forem eleitores da secção ainda serem, votarão em separado, com as cautelas legais e assumirão a folha mod. 2. Autos 253 de Andorinhas Requerente: Alfredo B. Guimarães e outro Recorrido, UDN e PSD Homologaram as remessas. Processo relatado pelo Exmo. Sr. Des. Cecho Braga. Recurso 760, 761, 762, 763 764, 832, 833, 834, 755 e 836/38 de Itambaracá Recorrente PR Recorrido Juiz Eleitoral Negaram provimento aos recursos 835 de Itambaracá Recorrente UDN Recorrido Juiz Eleitoral Negaram provimento ao recurso 856 de Ortigueira Recorrente PR Recorrido Juiz Eleitoral Negaram provimento a todos os recursos. O Tribunal convocou para segunda feira uma sessão extraordinária para as 9 horas. A próxima ordinária terá início às 14 horas. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. Eu, José Antonio Ferreira Gomes, Secretário lavrei a presente ata.

Gonçalves da Silva
Presidente.